

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

1. Normatização

11/2006 – Composição da equipe para elaboração do projeto.

11/2006 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto.

11/2006 – Apresentação do Projeto.

11/2006 – Mensagem à Câmara do Projeto de Lei e decreto de regulamentação “Exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de janeiro de 2007, sem a instituição e funcionamento do Controle Interno o Tribunal de Contas do Estado passará a não aceitar o SIM – sistema informatizado bimestral de informações ao Tribunal, bem como balanços, balancetes e outras prestações de contas.”

27/11/2007 – Aprovação da Lei nº1095/07 de 27 de novembro de 2007 – Cria o Sistema de Controle Interno do Município de Cruz Machado – CICM, e dá outras providências.

10/09/2009 – Elaboração do Decreto nº 1.582/09, onde institui a Instrução Normativa como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração;

05/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 01, através do Decreto nº1590/09, para regulamentação no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal;

20/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 02, através do Decreto nº 1597/09, para definição de procedimentos na Secretaria de Assistência Social deste Município;

26/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 03, através do Decreto nº 1600/09, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos do setor de Frotas da Prefeitura Municipal;

30/11/2010 – Aprovada a Instrução Normativa nº 04, através do Decreto nº 1725/10, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos do Setor de Compras da Prefeitura Municipal;

29/07/2013 – Aprovada a Instrução Normativa nº 05, através do Decreto nº 2123/2013, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos para realização de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal.

07/05/2015 – Aprovada a Lei nº1494/2015, que altera a Lei Municipal nº1095/2007 de 27/11/2007, a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

24/08/2015 – Aprovada a Lei nº1511/2015, que dispõe sobre a alteração do Sistema de Controle Interno Municipal, criado pela Lei nº1095/2007, alterado pela Lei nº1494/2015, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59 da Lei complementar nº101/2000.

24/11/2015 – Aprovada a Instrução Normativa nº 06, através do Decreto nº 007/2015, que dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno da Câmara Municipal de Cruz Machado – Paraná.

08/01/2016 – Aprovada a Instrução Normativa nº 07, através do Decreto nº2508/2016, que dispõe sobre o procedimento para a Aquisição de Bens e Serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexistência no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.

07/06/2016 – Aprovada a Instrução Normativa nº08, através do Decreto nº2579/2016, que dispõe sobre os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo nos Almoxarifados da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Paraná.

14/03/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 09, através do Decreto nº 2948/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.

02/07/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 010, através do Decreto nº 2990/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do programa de trabalho da Controladoria Interna Municipal para o segundo semestre do exercício de 2018 no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.

16/08/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 011, através do Decreto nº 3008/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos a fiscalização e a prestação de contas ao Poder Executivo Municipal quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros.

01/03/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 012, através do Decreto nº 3079/2019, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do programa de trabalho da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2019, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

23/05/2019 – Aprovada a Lei nº 1.666/2019, que altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 1511, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a alteração do sistema de Controle Interno Municipal, e dá outras providências.

24/06/2019 – Aprovada a Lei nº 1.672/2019, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria e Corregedoria do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

14/10/2019 – Aprovada a Lei nº 1.689/2019, que acrescenta dispositivo à Lei nº1511, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a alteração no Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.

14/10/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 013, que dispõe sobre a identificação dos veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

21/10/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 014, que dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e

contratação de serviços em geral pelo Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

1º CONTROLADOR		
Nome: Kelly Fernanda Romeike Nadolny		
CPF: 058.745.799-66		
Período de responsabilidade: Data do Início: 03/04/2017		Data do Fim: 30/04/2022
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do Cargo Ocupado: Contador III		

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Daiana Karine Pelepek		
CPF: 073.434.769-39		
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/07/2019		Data do Fim: 30/04/2022
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do Cargo Ocupado: Auxiliar Administrativo		
Nome: Harlei Rubison Estrengue da Silva		
CPF: 016.174.129-02		
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/07/2019		Data do Fim: 30/04/2022
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do Cargo Ocupado: Agente Administrativo		

Kelly Fernanda Romeike Nadolny, servidora efetiva exercendo o cargo de Contador III, designada para a função de Controladora Interna com cargo em comissão, nomeada através do Decreto nº2806/2017.

Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para a função de Auxiliar de Controle Interno, a partir do dia 01 de julho de 2019, através da Portaria nº 235/2019.

Harlei Rubison Estrengue da Silva, servidor efetivo exercendo o cargo de Agente Administrativo, designado para a função de Auxiliar de Controle Interno, a partir do dia 01 de julho de 2019, através da Portaria nº 236/2019.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019

Esta Controladoria Interna Municipal através de sua Controladora Interna, e com auxílio dos membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, realizou este relatório sobre as contas desta entidade referente ao exercício de 2019, as quais foram realizadas com base em documentos fornecidos pela entidade, e pelo acompanhamento concomitante a realização dos atos, para verificar a regularidade de sua informação, evitando assim o

cometimento de falhas, desvios e fraudes. Assim, esta Controladoria Interna Municipal atuou de forma preventiva através de emissão de análises, orientações e recomendações, acompanhando sua veracidade quando do envio das informações ao TCE através do sistema do SIM-AM.

Foram tomadas providências, relacionadas às seguintes áreas, conforme segue:

Nº	Período Avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Exercício de 2019	Planejamento e Orçamento	1 - Acompanhamento de Audiências Públicas	1 - Acompanhamento das audiências públicas apresentadas: <ul style="list-style-type: none"> • 3º quadrimestre de 2018: dia 25 de fevereiro de 2019. • 1º quadrimestre de 2019: dia 29 de maio de 2019. • 2º quadrimestre de 2019: dia 30 de setembro de 2019. • 3º quadrimestre 2019: dia 28 de fevereiro de 2020. 	100%	Regular
02	Exercício de 2019	Todas as Secretarias	1 - Comissão de recebimento de materiais. 2 – Multas de Trânsito.	1 - Nomeados servidores para compor a comissão de recebimento, através da Portaria nº 004/2019; 1 - Orientações sobre as conferências a serem feitas no momento do recebimento, e ainda orientando sobre a IN nº 008/2016. 2 – Elaborado o Decreto nº 3156/2019, que regulamenta o procedimento administrativo de multas e acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais.	100%	Regular com recomendações
03	Exercício de 2019.	Secretaria de Educação	1 – Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação; 2 – Notificações; 3 – Feira do livro;	1 – Encaminhado a esta Controladoria Interna Municipal o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado, para o exercício de 2019. 2 – Notificação nº 43/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal; - Relatório recebido por esta Controladoria Interna, através do Ofício nº 165/2019, no dia 14 de novembro de 2019. 3 – solicitação de relatórios sobre as vendas realizadas na feira do livro, conforme artigo 10.1.8 do Edital e contrato nº 169/2019.		Regular com recomendações
04	Exercício de 2019.	Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de	1 - Avaliações SIT – Sistema Integrado de Transferências. 2 – Análise da prestação de contas.	1 - Avaliação do termo de convênio e de documentos anexados ao SIT pelo tomador (cotações de preços, comprovantes de pagamentos, saldos bancários). Avaliação de Formalização; Condições do Tomador;	100%	Regular

05	Exercício de 2019.	Colaboração 01/2019.	<p>Convênio com a APADAF – Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala – Termo de Colaboração 02/2019.</p>	<p>1 – Avaliações SIT – Sistema Integrado de Transferências. 2 – Análise da prestação de contas.</p>	<p>Avaliação de Plano de Trabalho; Avaliação de Execução e Despesas; Avaliação de Movimentação Financeira; Relatório Circunstanciado. 2 - Análise da prestação de contas física.</p> <p>1 – Avaliação do termo de convênio e de documentos anexados ao SIT pelo tomador (cotações de preços, comprovantes de pagamentos, saldos bancários). Avaliação de Formalização; Avaliação de Condições do Tomador; Avaliação do Plano de Trabalho; Avaliação de Execução e Despesas; Avaliação de Movimentação Financeira; Relatório Circunstanciado. 2 – Análise da prestação de contas física.</p>	100%	Regular
06	Exercício de 2019.	Colaboração 03/2019.	<p>Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Colaboração 03/2019.</p>	<p>1 – Avaliação SIT – Sistema Integrado de Transferências. 2 – Análise da prestação de contas.</p>	<p>1 – Avaliação do termo de convênio e de documentos anexados ao SIT pelo tomador (cotações de preços, comprovantes de pagamentos, saldos bancários). Avaliação de Formalização; Avaliação de Condições do Tomador; Avaliação do Plano de Trabalho; Avaliação de Execução e Despesas; Avaliação de Movimentação Financeira; Relatório Circunstanciado. 2 – Análise da prestação de contas física.</p>	100%	Regular
07	Exercício de 2019.	Prefeito Municipal	<p>1 – Gastos com Pessoal; 2 – Processo Administrativo Disciplinar Engenheiro; 3 – Solicitação de esclarecimentos; 4 – Denúncia município; 5 – Processo Administrativo Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural;</p>	<p>1 – Encaminhamento do ofício 13/2019 informando sobre o Ato de Alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. 2 – Processo Administrativo Disciplinar referente ao Engenheiro desta municipalidade encerrado. 3 – Encaminhamento da Notificação nº 01/2019 ao Prefeito, conforme ofício nº109/2019 do Departamento de Recursos Humanos, referente ao pagamento de horas extraordinárias de alguns servidores do Departamento de Obras.</p>	<p>1 – Encaminhamento do ofício 13/2019 informando sobre o Ato de Alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. 2 – Processo Administrativo Disciplinar referente ao Engenheiro desta municipalidade encerrado. 3 – Encaminhamento da Notificação nº 01/2019 ao Prefeito, conforme ofício nº109/2019 do Departamento de Recursos Humanos, referente ao pagamento de horas extraordinárias de alguns servidores do Departamento de Obras.</p>	Regular com recomendações	

08	Exercício de 2019.	Secretaria de Obras	<p>6 – Notificações;</p>	<p>3 – Encaminhamento do Ofício nº 01/2019 ao Prefeito, conforme demanda nº171460 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao excesso de horas extras pagas a alguns servidores da Administração.</p> <p>3 – Encaminhamento da Notificação nº 03/2019 ao Prefeito, conforme Ofício nº 110/2019 do Departamento de Recursos Humanos, referente ao horário de trabalho “anormal” registrado por determinado servidor.</p> <p>3 – Encaminhamento da Notificação nº 04/2019 ao Prefeito, conforme Ofício nº 118/2019 do Departamento de Recursos Humanos, referente a horas extras dos motoristas da Secretaria de Saúde.</p> <p>4 – Encaminhamento da Notificação nº 08/2019 para o Prefeito Municipal, denúncia feita por munícipe referente a carga horária e registro de ponto da Procuradora do Município.</p> <p>5 – Processo Administrativo envolvendo a Casa Familiar encerrado, relatório publicado e encaminhado a esta Controladoria Interna.</p> <p>6 – Notificação nº03/2019, referente a horas extras de servidor lotado na Secretaria de Obras.</p>		Regular com recomendações
		Secretaria de Obras	<p>1 – Gastos com pessoal; 2 – Controle de estoque; 3 – Notificações;</p>	<p>1 – Recebimento de Declaração do Secretário Municipal de Obras, referente à ciência de pagamento de horas extras efetuadas a determinados servidores do Departamento de Obras.</p> <p>2 – Recebimento da relação mensal dos controles de estoque de pneus, câmaras de ar e lubrificantes utilizados pela frota municipal.</p> <p>3 – Notificação nº09/2019, com orientações sobre preenchimento de Diário de Bordo.</p> <p>3 – Notificação nº28/2019, sobre autorizações de horas extras.</p> <p>3 – Notificação nº32/2019, sobre desvio de função de servidor com orientações.</p>		

09	Exercício de 2019.	Secretaria de Saúde	<p>1 – Solicitação de esclarecimentos;</p> <p>2 – Notificações;</p> <p>3 – Orientações;</p>	<p>3 - Notificação nº34/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal;</p> <p>1 - Encaminhamento do Ofício nº 09/2019, reiterando a solicitação de esclarecimentos conforme ofícios nº 080 e 081/2018, referente a horas extras e desvio de função de servidores.</p> <p>2 – Notificação nº 02/2019, referente a autorização de exames para municipais.</p> <p>2 – Notificação nº06/2019, referente jornada de trabalho dos Dentistas.</p> <p>2 – Notificação nº 07/2019, conforme Ofício nº 128/2019 do Departamento de Recursos Humanos, referente a denúncia sobre alguns servidores da Secretaria de Saúde. Esclarecimentos feitos e suficientes para elucidar os fatos.</p> <p>2 – Notificação nº13/2019, referente jornada de trabalho elevada de servidor lotado na Secretaria de Saúde.</p> <p>2 – Notificação nº14/2019, referente à orientações à fiscal de contrato;</p> <p>2 - Notificação nº25/2019, referente à horas extras dos motoristas lotados na Secretaria de Saúde.</p> <p>2 – Notificação nº26/2019, referente à jornada de trabalho elevada de servidores lotados na Secretaria de Saúde.</p> <p>2 – Notificação nº41/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal;</p> <p>2 – Notificação nº47/2019, referente à Equipamentos de Proteção Individual.</p> <p>3 – Notificação nº 10/2019, referente à fiscalização de contratos;</p> <p>3 – Reunião com os motoristas da Secretaria de Saúde juntamente com o Secretário, sobre orientações a respeito das multas de trânsito, preenchimento de diário de bordo no dia 17 de agosto de 2019.</p>		Regular com recomendações
----	--------------------	---------------------	---	---	--	---------------------------

10	Exercício de 2019.	Jurídico	1 – Horas extras servidores; 2 – Solicitação de esclarecimentos;	3 – Ofício nº31/2019, orientações feitas através de Parecer Jurídico referente à jornada de trabalho de servidores. 3 – Orientação sobre os relatórios de atendimentos prestados pelo profissional terceirizado, FONOAUDIÓLOGO.	Regular	
11	Exercício de 2019	Recursos Humanos	1 – Orientações;	1 – Ofício nº24/2019, referente a horas extras de servidor lotado na Secretaria de Obras. 1 – Notificação nº 05/2019, referente a horas extras de motoristas da saúde. 1 – Notificação nº12/2019, referente a horas extras de servidores lotados na Secretaria de Saúde. 1 – Notificação nº24/2019, referente a horas extras de motoristas da saúde. 1 – Notificação nº27/2019, referente a horas extras de servidores lotados na Secretaria de Saúde. 2 – Ofício nº23/2019, solicitando esclarecimentos sobre precatórios.	Regular	100%
12	Exercício de 2019	Compras e Licitações	1 – Orientações; 2 – Notificações;	1 – Orientação sobre desconto de horas falta, referente à capacitação de servidores sem prévia autorização do Secretário. 1 – Elaboração de Orientação Técnica para Contratação de Artistas; 2 - Notificação nº38/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal;	Regular com recomendações	
13	Exercício de 2019	Todas as secretarias	1 - Diárias	1 - Verificação das solicitações de diárias; 1 - Verificação das prestações de contas das diárias.	Regular	
14	Exercício de 2019	Secretaria de Indústria e Comércio	1 – Notificações;	1 - Notificação nº36/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal;	Regular	
15	Exercício de 2019	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1 – Notificações; 2 – Orientações;	1 - Notificação nº37/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal;	Regular com recomendações	

					2 – Orientação referente à fiscalização de contrato de limpeza pública.			
16	Exercício de 2019	Secretaria Municipal de Administração	1 – Notificações;	1 - Notificação nº39/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal;	Regular			
17	Exercício de 2019	Secretaria Municipal de Assistência Social	1 – Notificações; 2 – Análise de relatórios;	1 - Notificação nº40/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal; 2 – Acompanhamento dos relatórios referente aos benefícios eventuais concedidos.	Regular	100%		
18	Exercício de 2019	Secretaria Municipal de Transportes	1 – Notificações; 2 – Orientações;	1 - Notificação nº42/2019, reiterando sobre prazo para entrega de relatório para o Poder Legislativo Municipal; 2 - Reunião com os motoristas do Transporte Escolar juntamente com o Secretário, sobre orientações a respeito das multas de trânsito, preenchimento de diário de bordo no dia 17 de agosto de 2019. 2 – Orientação sobre fiscalização de contratos e conferência de resultados.	Regular com recomendações	100%		

5.Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Nº 02 – Todas as Secretarias – Comissão de Recebimento - Nomeados servidores para compor a comissão de recebimento, através da Portaria nº 004/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de janeiro de 2019;

Encaminhada a todos os funcionários que compõe a comissão de recebimento de materiais de consumo, expediente, equipamentos e outros, orientações sobre as conferências a serem feitas no momento do recebimento, e ainda orientando sobre a IN nº 008/2016, que dispõe sobre os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo nos Almoxxarifados da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Multas de Trânsito - Esta Controladoria Interna juntamente com a equipe administrativa e Prefeito Municipal, elaboraram o Decreto nº3156/2019, que regulamenta o procedimento administrativo de multas e acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR.

O Município já possuía a Instrução Normativa nº03, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos do setor de Frotas da Prefeitura Municipal, mas a mesma não era clara com relação à identificação das multas e os descontos a serem feitos caso comprovado que a multa cometida é de responsabilidade do condutor. Com a elaboração do decreto, as rotinas ficaram claramente especificadas, o que facilitou o trabalho de todos os setores.

Nº 09 – Secretaria de Saúde – Multas de Trânsito e preenchimento de diário de bordo – Reunião realizada no dia 17/08/2019, com os motoristas da Saúde e Secretário, para orientação sobre os procedimentos administrativos contidos no Decreto nº3156/2019, e ainda com orientações sobre a importância do correto preenchimento do diário de bordo. A ata elaborada encontra-se arquivada nesta Controladoria Interna.

Visita ao Centro de Saúde para orientações sobre fiscalização de contratos.

Elaborado o Memorando 01/2019 o qual salienta sobre a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 18 – Secretaria de Transportes – Multas de Trânsito e preenchimento de diário de bordo – Reunião realizada no dia 23/08/2019, com os motoristas do Transporte Escolar e Secretário, para orientação sobre os procedimentos administrativos contidos no Decreto nº3156/2019, e ainda com orientações sobre a importância do correto preenchimento do diário de bordo. A ata elaborada encontra-se arquivada nesta Controladoria Interna.

6. Síntese das avaliações

6.1. Planos e Políticas de Governo

Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativa da receita em bases conservadoras	Regular

Ano	Previsão	Receita Realizada
2012	R\$34.750.000,00	R\$34.972.489,59
2013	R\$36.900.000,00	R\$39.140.882,19
2014	R\$39.950.000,00	R\$46.338.995,92
2015	R\$44.650.000,00	R\$49.781.520,22
2016	R\$49.450.000,00	R\$55.317.214,10
2017	R\$55.850.000,00	R\$56.110.714,81
2018	R\$60.870.000,00	R\$54.866.945,83
2019	RS62.600.000,00	RS59.007.453,01

6.2. Adequação da LOA ao PPA e à LDO

Os projetos e atividades constantes da LOA estão de acordo com o anexo III, a previsão da receita e a fixação da despesa foram de R\$62.600.000,00, em conformidade com o previsto no PPA.

Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previsto para o período	Regular

6.3. Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Títulos	Previsão atualizada	Execução R\$	Diferença (R\$)
Receita Corrente	RS62.600.000,00	RS55.798.151,33	(RS6.801.848,67)
Receita Tributária	R\$3.720.500,00	R\$3.405.840,99	(R\$314.659,01)
Receita Contribuições	R\$210.000,00	R\$107.991,52	(R\$102.008,48)
Receita Patrimonial	R\$266.500,00	R\$152.228,30	(R\$114.271,70)
Receita Agropecuária	R\$32.000,00	R\$27.930,33	(R\$4.069,67)
Receita de serviços	R\$10.000,00	R\$0,00	(R\$10.000,00)
Transferências correntes	R\$58.344.000,00	R\$52.019.904,21	(R\$6.324.095,79)
Outras receitas correntes	R\$17.000,00	R\$84.255,98	R\$67.255,98
Receita de Capital	RS518.591,00	RS3.209.301,68	RS2.690.710,68
Alienação de bens	R\$0,00	R\$47.150,00	R\$71.620,00
Transferência de capital	R\$518.591,00	R\$3.162.151,68	R\$2.643.560,68
Total das receitas	RS63.118.591,00	RS59.007.453,01	(RS4.111.137,99)

Publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – LRF art. 52 e 53.

BIMESTRE	DATA PUBLICAÇÃO	JORNAL	EDIÇÃO	AVALIAÇÃO
Primeiro	25/03/2019	Diário Oficial do Município	1710	Regular
Segundo	21/05/2019	Diário Oficial do Município	1748	Regular
Terceiro	15/07/2019	Diário Oficial do Município	1785	Regular
Quarto	26/09/2019	Diário Oficial do Município	1838	Regular
Quinto	25/11/2019	Diário Oficial do Município	1878	Regular
Sexto	24/01/2020	Diário Oficial do Município	1914	Regular

Realização da Receita e renúncia Fiscal	Regular
---	---------

Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidade do RREO	Regular

6.4. Alterações Orçamentárias

Orçamento Anual

Aprovado pela Lei nº1657/2018

Receita Prevista: R\$62.600.000,00

Despesa Fixada: R\$62.600.000,00

Créditos Suplementares autorizados pela Lei do Orçamento, Art. 5º, de até 5% do montante previsto.

Valor máximo permitido

Poder Executivo: R\$3.130.000,00

Créditos Suplementares Abertos, autorizados pela Lei Orçamentária, Art. 5º (*), **R\$1.637.000,00**. Porcentagem utilizada **2,61%**. Regular.

Créditos Suplementares

Decreto			Lei			Valor	Recurso		
Nº	Data	Publicação	Nº	Data	Publicação	Valor	Anulação	Excesso	Superávit
*3071	31/01/2019	01/02/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$70.000,00	R\$70.000,00		
3081	14/03/2019	26/03/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$518.591,00		R\$518.591,00	
3084	01/04/2019	01/04/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$64.759,00			R\$64.759,00
3087	09/04/2019	10/04/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$37.955,59			R\$37.955,59
3089	16/04/2019	17/04/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$70.000,00	R\$70.000,00		
3091	23/04/2019	24/04/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$61.550,96			R\$61.550,96
3092	23/04/2019	24/04/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$135.230,00		R\$135.230,00	
*3097	02/05/2019	03/05/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$195.000,00	R\$195.000,00		
3103	06/05/2019	07/05/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$40.550,17			R\$40.550,17
3117	29/05/2019	30/05/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$115.000,00	R\$115.000,00		
3126	12/06/2019	13/06/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$226.848,69			R\$226.848,69
*3127	12/06/2019	13/06/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$25.000,00	R\$25.000,00		
3131	21/06/2019	24/06/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$19.867,74			R\$19.867,74

3133	27/06/2019	27/06/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$48.738,43			R\$48.738,43
Decreto			Lei			Valor	Recurso		
Nº	Data	Publicação	Nº	Data	Publicação	Valor	Anulação	Excesso	Superávit
3136	01/07/2019	02/07/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$484.380,40			R\$484.380,40
3140	10/07/2019	10/07/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$697.944,00		R\$697.944,00	
3142	11/07/2019	12/07/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$60.000,00	R\$60.000,00		
3143	11/07/2019	12/07/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$300.000,00	R\$300.000,00		
3144	12/07/2019	15/12/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$487.008,47			R\$487.008,47
3148	23/07/2019	23/07/2019	1681	23/07/2019	23/07/2019	R\$280.000,00	R\$280.000,00		
3157	09/08/2019	12/08/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$2.123,62		R\$2.123,62	
3158	12/08/2019	12/08/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$500.000,00		R\$500.000,00	
*3159	19/08/2019	20/08/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	RS17.000,00	RS17.000,00		
3178	17/09/2019	18/09/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$8.784,35			R\$8.784,35
*3179	18/09/2019	18/09/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	RS300.000,00	RS300.000,00		
3181	19/09/2019	19/09/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$12.050,54			R\$12.050,54
3185	30/09/2019	30/09/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$200.000,00	R\$200.000,00		
*3190	15/10/2019	17/10/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	RS330.000,00	RS330.000,00		
*3193	20/10/2019	23/10/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	RS650.000,00	RS650.000,00		
3194	23/10/2019	23/10/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$391.300,00	R\$391.300,00		
3198	07/11/2019	07/11/2019	1691	07/11/2019	07/11/2019	R\$700.000,00	R\$700.000,00		
3199	07/11/2019	07/11/2019	1692	07/11/2019	07/11/2019	R\$2.056.400,00	R\$2.056.400,00		
3203	03/12/2019	04/12/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$12.341,01			R\$12.341,01
3208	17/12/2019	17/12/2019	1698	17/12/2019	17/12/2019	R\$882.800,00	R\$882.800,00		
3207	17/12/2019	17/12/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$109.159,16		R\$109.159,16	
3211	20/12/2019	20/12/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$91.700,00		R\$91.700,00	
3212	20/12/2019	20/12/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	R\$219.000,00	R\$219.000,00		
*3213	20/12/2019	20/12/2019	1657	13/12/2018	13/12/2018	RS50.000,00	RS50.000,00		
TOTAL							RS10.471.083,13		

Créditos Especiais

Decreto			Lei			Valor	Recurso		
Nº	Data	Publicação	Nº	Data	Publicação	Valor	Anulação	Excesso	Superávit
3111	20/05/2019	21/05/2019	1664	20/05/2019	21/05/2019	R\$165.000,00	R\$165.000,00		
3114	23/05/2019	23/05/2019	1667	23/05/2019	23/05/2019	R\$17.002,91	R\$1.000,00	R\$16.002,91	
3135	01/07/2019	02/07/2019	1671	01/07/2019	02/07/2019	R\$49.500,00	R\$49.500,00		
3138	05/07/2019	05/07/2019	1675	05/07/2019	05/07/2019	R\$104.951,34	R\$81.000,00	R\$1.000,00	R\$22.951,34
3166	29/08/2019	29/08/2019	1685	29/08/2019	29/08/2019	R\$80.000,00	R\$80.000,00		
3172	12/09/2019	12/09/2019	1687	12/09/2019	12/09/2019	R\$10.000,00	R\$10.000,00		
TOTAL							R\$426.454,25		

Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos extraordinários	Não se aplica

6.5. Regimes Próprios de Previdência Social

Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica

6.6. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ato de nomeação dos membros – (ANEXO I)	Regular (Decreto nº3088/2019)
Composição	Regular 20 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular

Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 – (ANEXO II)	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério– aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019	Regular 125,28%
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2019 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	Regular 100%

Remuneração Total com Magistério Ensino Fundamental **RS8.704.604,02**

Parcela paga com recursos do FUNDEB **RS6.871.405,14**

Complementação do Município na Remuneração **RS1.833.198,88.**

6.7. Conselho de Saúde

Ato de nomeação dos membros – (ANEXO III)	Regular Decreto nº 3086/2019
Composição	Regular 16 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do conselho sobre as contas de 2019 – (ANEXO IV)	Regular

6.8. Comitê Municipal do Transporte Escolar

Lei de Criação	Regular Lei nº1406/2013
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº3083/2019
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº777/2013 – GS/SEED	Regular

6.9. Gastos com pessoal do Poder Executivo

Data base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	%	Situação
30/04/2019	R\$52.043.866,83	R\$28.546.600,58	54,85%	Ressalva
31/08/2019	R\$52.665.067,24	R\$28.010.719,33	53,19%	Regular
31/12/2019	R\$55.042.909,40	R\$27.455.704,95	49,88%	Regular

Publicações do RGF

Quadrimestre	Data publicação	Jornal	Edição	Avaliação
Primeiro	21/05/2019	Diário Oficial do Município	1748	Regular
Segundo	26/09/2019	Diário Oficial do Município	1838	Regular
Terceiro	24/01/2020	Diário Oficial do Município	1914	Regular

Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular 49,88%

6.10. Dívida Consolidada

Data Base	RCL	Dívida Consolidada	% Dívida consolidada
31/12/2019	R\$55.042.909,40	R\$5.067.108,02	9,20%

Limite definido pelo Senado Federal – 120%

Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular 9,20%

6.11. Limites Constitucionais

Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular 37,11%
--	----------------

Receita total do município: **RS\$59.007.453,01**

Receita de impostos e transferências: **RS\$41.048.741,88**

Receita com transferências Fundo a Fundo

Transferências do FNDE: **RS\$1.172.724,11**

Transferências Estaduais (Transporte Escolar): **RS\$627.672,00**

DESPESA TOTAL DO MUNICÍPIO COM EDUCAÇÃO: RS\$17.312.590,55

**DESPESAS LIQUIDAS COM EDUCAÇÃO PARA APURAÇÃO DO LIMITE:
RS\$15.234.297,64**

ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO (Mínimo 25%): 37,11%

Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 34,94%
--	----------------

Receita de impostos e transferências: **RS\$39.445.427,40**

Receita com transferências Fundo a Fundo:

Transferências Federais: **RS\$2.714.762,00**

Transferências Estaduais: **RS\$878.797,44**

Despesa total do município com saúde: **RS\$16.483.050,12**

Despesas Liquidadas:

Despesas com pessoal e encargos sociais: **RS\$8.123.258,88**

Outras despesas correntes: **RS\$8.014.785,27**

Investimentos (equipamento e material permanente): **RS\$140.050,05**

**DESPESAS LIQUIDAS COM SAÚDE PARA APURAÇÃO DO LIMITE:
RS\$13.641.260,78**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (Mínimo 15%): 34,94%

6.12. Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular
--	---------

7. Considerações Relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Temos que, fora realizado o acompanhamento junto ao referido órgão, analisando ainda as orientações sobre os controles a serem observados junto a este Poder Executivo e não foi evidenciado nenhum fato que ensejasse irregularidade.

Esta Controladoria Interna, passou a contar com dois auxiliares de Controle Interno a partir do segundo semestre de 2019, o que ajudou a intensificar os trabalhos de orientação e fiscalização.

Temos ainda, que passaram a integrar as rotinas de trabalho desta Controladoria, as macrofunções de Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria, conforme Leis Municipais nº 1666, 1672 e 1689/2019 e Decreto nº3145/2019.

8. Demais ações desenvolvidas

Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 10531:

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o Edital do Pregão nº 51/2019, publicado pelo Município de Cruz Machado em 06/06/2019 tem por objeto a aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades.

Enviada documentação e ofício com os devidos esclarecimentos.

“Conclusão Analista: Descartado.

Houve alteração do edital Pregão Eletrônico nº 51/2019, corrigindo-se as inconformidades identificadas, quais sejam, Exigência De Fornecimento De Pneus De “1ª Linha”, Não Exigência De Entrega De Informativo, Catálogo, Cartilha Ou Qualquer Outro Documento Idôneo Ofertado Em Língua Portuguesa Que Demonstre As Especificações Técnicas Do Produto E Instruções De Uso Do Produto. Outrossim, houve reabertura do prazo mínimo legal para a abertura da licitação após a publicação da retificação do instrumento convocatório. Ante o exposto, opta-se pelo arquivamento do presente Apontamento Preliminar de Acompanhamento, sem prejuízo do acompanhamento contínuo quanto ao trâmite regular da licitação fiscalizada.”

Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 13521:

Fiscalização por acompanhamento sobre o cumprimento das vedações impostas pelos artigos 22 e 23 da LRF

Fiscalização nº 13/18

Por meio da análise das despesas de pessoal, que tem por objeto a verificação do cumprimento das vedações impostas pelos artigos 22 e 23 da LRF, constatou-se a existência de indícios de inconformidades, nos termos descritos no relatório anexo a este APA.

Diante dos fatos reportados no documento anexo, são necessárias providências no sentido de esclarecer e/ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e possível dano ao erário.

Situação: Prazo encerrado e manifestações completas.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
00.956.801/0001-25	CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
18.096.312/0001-06	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul - CIDEPSUL

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 30/03/2020, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2019, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo

sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cruz Machado, 30 de março de 2020.



Kelly F. Romeike Nadolny

Controladora Interna

ANEXO I



CORONAVÍRUS: Para contribuir com as informações oficiais e evitar as fake news, o Portal LeisMunicipais disponibiliza uma página exclusiva que centraliza todo conteúdo legislativo relacionado ao COVID-19. Confira! (www.leismunicipais.com.br/<https://leismunicipais.com.br/coronavirus>)

PUBLICIDADE



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 3.088/2019

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Artigo 77º, item V da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no âmbito do Município de Cruz Machado para o Biênio 2019-2020.

Representantes do Poder Executivo, sendo um da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Eliane Stelmastchuk Sott Suplente: Adelia Sedlaczek Titular: Adriana Otto
Suplente: Lilian Maciel de Oliveira

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental:

Titular: Celi Suzane Wionzek Nedochoetko
Suplente: Janete dos Santos

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental:

Titular: Silvana Walczak Rockenbacher
Suplente: Gerson Smechniuk

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental:

Titular: Ivani Terezinha Orzechovski Nedochoetko
Suplente: Amanda Barczak





CORONAVÍRUS: Para contribuir com as informações oficiais e evitar as fake news, o Portal LeisMunicipais disponibiliza uma página exclusiva que centraliza todo conteúdo legislativo relacionado ao COVID-19. Confira! (www.leismunicipais.com.br/https://leismunicipais.com.br/coronavirus)

Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais do Ensino fundamental:

Titular: Anderson Amaral Ferreira

Suplente: Sandra Mara Pasquali Matzenbacher

Titular: Sandra Ostrowski

Suplente: João Chavarski

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Lucineide Roberta Scheid Suplente: Janise Emilia Ostrowski Titular: Thalita Matos de Lima

Suplente: Zélia Traczykowski

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Thiago Krul

Suplente: Orlando Dolinski

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, em 11 de abril de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/05/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PUBLICIDADE



ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CEP: 84620-000 - PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019.

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Cruz Machado - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) A arrecadação realizada no exercício;
 - b) A execução da despesa orçamentaria autorizada;
 - c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
- VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentaria do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Cruz Machado, 20 de março de 2020.


Anderson Amaral Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB



Sandra Ostrowski
Membro



Adriana Otto
Membro



Eliane Stelmastchuk Sott
Membro

Adelia Sedlaczek
Membro



Silvana Walczak Rockenbacher
Membro



Celi Suzane Wionzek Nedochoetko
Membro



Ivani Terezinha Orzechovski Nedochoetko
Membro



Janete dos Santos
Membro



ANEXO III



CORONAVÍRUS: Para contribuir com as informações oficiais e evitar as fake news, o Portal LeisMunicipais disponibiliza uma página exclusiva que centraliza todo conteúdo legislativo relacionado ao COVID-19. Confira! ([www.leismunicipais.com.br](https://leismunicipais.com.br))<https://leismunicipais.com.br/coronavirus>

PUBLICIDADE



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 3.086, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

--

O Senhor EUCLIDES PASA Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 77º, item V, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no período de 2019 - 2023.

USUÁRIOS:

1 - Titular	Elza Carolina Berger Bartmann - Rep. da Assoc. dos Moradores da Linha Vitória.
Suplente	Vitor Luis Okopna - Rep. da Assoc. dos Moradores da Linha Vitória.
2 - Titular	Ana Milczuk - Rep. Da Pastoral da Criança.
Suplente	Adriana de Fatima Aparecida Niendicker - Rep. Da APMF - Col. Est. Helena Kolody.
3 - Titular	Roseli Iolanda Holik Presznuk - Rep. da APMI
Suplente	Ines Pimentel - Rep. da Assoc. dos Moradores do Bairro São José.
4 - Titular	Giseli Otto - Rep. da Assoc. dos Moradores do Centro.
Suplente	Andrea Silvia Joly - Representante da APMF - Col. Est. Barão do Cerro Azul

PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS e GESTORES

1 - Titular	Rodrigo Pauluk - Rep. Laboratório LABORCLIM
Suplente	Isabel Vitek Frankerberger - Rep. Da APAE
2 - Titular	Carlos Diego Train - Rep. dos Gestores
Suplente	Michelle Buchen Shorr - Res. dos Gestores

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

CORONAVÍRUS: Para contribuir com as informações oficiais e evitar as fake news, o Portal LeisMunicipais disponibiliza uma página exclusiva que centraliza todo conteúdo legislativo relacionado ao COVID-19. Confira: [www.leismunicipais.com.br/coronavirus](https://leismunicipais.com.br/coronavirus) ou <https://leismunicipais.com.br/coronavirus>

1 - Titular	Daniela Gavasso Wierzbicki - Trabalhador de Saúde
Suplente	Jussiane Cristina Corraiola - Trabalhador de Saúde
2 - Titular	Helio Gustavo Bahnert Oliveira - Trabalhador de Saúde
Suplente	Carolina Tonkio de Jesus - Trabalhador de Saúde

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de abril de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/05/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PUBLICIDADE

ANEXO IV

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

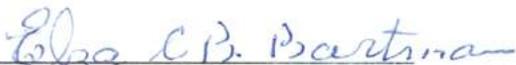
- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cruz Machado, 27 de março 2020.



Presidente do Conselho Municipal



Rep. Da Assoc. dos Moradores da Linha Vitória



Rep. da Pastoral da Criança



Rep. da Assoc. dos Moradores do Centro



Rep. Prestador de Serviço



Rep. Poder Executivo



Rep. Trab. Da Saúde



Rep. Trab. Da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, de 27 de Março de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cruz Machado - PR relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR , em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cruz Machado, referentes ao ano de 2019.

Cruz Machado, 27 de Março de 2020.



Roseli Tolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

